



DESPACHO

Trata-se de solicitação para trâmite conjunta do PL n. 100/2023 de autoria da Dep. Ana Campagnolo, que *“Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino”* com o PL n 107/2023, de autoria do Dep Marcos da Rosa que *“Institui a "Semana estadual de prevenção contra a violência e promoção de segurança nas unidades de ensino" e adota outras providências.”*

Ao realizar nova análise minuciosa nos referidos projetos de lei, sob a ótica do disposto no parágrafo único do art. 216 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, verificou-se que os mesmos não são análogos ou conexos, por mais que possam ter pouquíssimos pontos com pequena semelhança, porém não os tornam conexos e análogos.

Determinar o apensamento das proposições por esta 1ª Secretaria, seria de certa forma, causar prejuízo aos trabalhos legislativos, eis que impossibilitaria a análise individual das matérias pelas comissões competentes e conseqüentemente por esta Casa Legislativa, podendo inclusive ser apresentada emenda durante toda tramitação em caso de necessidade ou interesse parlamentar.

Diante do exposto, mantenham-se as tramitações em separado do PL n. 0100/2023 e do PL n. 0107/2023.

Florianópolis(SC), 30 de abril de 2025

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
PRIMEIRA SECRETÁRIA